



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO Nº0727/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento processo nº 987/2024 no qual **AURELIA DE MORAES FARIA** requer desmembramento de área terreno urbano.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aprovado o procedimento de **Desmembramento de terreno urbano**, identificado como **Rua Alberico Rodrigues De Moura, nº 35, Quadra “13” Lote 01 Bairro Centro, em Inaciolândia-Goiás.**, neste município, com área total de 375,00 m², conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de **AURELIA DE MORAES FARIA** portadora do CPF sob o nº CPF: 846.013.101-72. Parágrafo Único – Desmembrado a área maior de 375,00 m², que passará a constituir o **Lote 1-A com area de 160,50 m2 e o lote 01 REMANESCENTE com area de 214,50m2**, localizados no Bairro CENTRO, neste município, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante deste Desmembramento, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

Descrição do Imovel na Forma Primitiva do Lote 01:

Pela frente com a Rua Alberico Rodrigues de Moura.....	15,00 m
Pela direita com a Av. Campo Grande.....	25,00 m
Pela esquerda com o lote 02.....	25,00 m
Pelo fundo com o lote 05.....	15,00 m
Area total do lote, 01.....	375,00 m ²

HISTORICO:

Fica desmembrado da área maior de 375,00m², O lote 01A. Conforme Com as seguintes dimensões e Confrontações em SUA FORMA ATUAL.

Descrição do Imovel na Forma Atual do lote 01A:

Pela frente com a Av. Campo Grande.....	10,70 m
Pela direita com o lote 05.....	15,00 m
Pela esquerda com o lote 01 remanescente.....	15,00 m
Pelo fundo com o lote 02.....	10,70 m
Area total do lote, 01A.....	160,50 m ²

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



Descrição do Imóvel na Forma Atual do lote 01 resmanescete:

Pela frente com a Av. Campo Grande.....14,30 m
Pela direita com o lote 01A.....15,00 m
Pela esquerda com a Rua Alberico Rodrigues de Moura.....15,00 m
Pelo fundo com o lote 02.....14,30 m
Area total do lote, 01 Remanescente.....214,50 m²

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 02 de fevereiro de 2.024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 02/02/2024.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022